PROJETO DE LEI Nº 015/2025

Ementa: Altera a Lei Municipal n° 280, de 08 de março 2024, para modificar a carga horária e a remuneração do cargo de Psicólogo no âmbito da Administração Pública Municipal de Abreulândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Anexo Lei Municipal n° 280, de 08 de março 2024, que dispõe sobre o quadro de cargos, vencimentos e atribuições dos servidores públicos do Município de Abreulândia, passa a vigorar com as seguintes alterações no cargo de **Psicólogo**:

I – **Carga horária semanal:** 40 (quarenta) horas.
II – **Remuneração mensal:** R$ 4.329,64 (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que fixavam carga horária diversa ou remuneração anterior ao cargo de Psicólogo.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abreulândia, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA:85177164187
Assinado de forma digital por MANOEL FRANCISCO DE MOURA:85177164187
Dados: 2025.08.20 11:27:11 -03'00'

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - TO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa atualizar o regime jurídico do cargo de Psicólogo, adequando sua carga horária para 40 horas semanais, em consonância com a demanda crescente dos serviços de saúde e assistência social no Município.

Da mesma forma, fixa-se a remuneração em R$ 4.329,64, valor compatível com a responsabilidade da função, o nível de escolaridade exigido e a necessidade de valorização do profissional, garantindo melhores condições de atração e retenção de servidores qualificados.

A mudança da jornada de trabalho de 30 para 40 horas semanais e a fixação da remuneração em R$ 4.329,64 decorrem não apenas de uma política de valorização dos profissionais da área, mas sobretudo do **atendimento às exigências legais** que regulamentam a atuação dos Psicólogos nos **programas sociais da Assistência Social, Educação e da Saúde**, a exemplo do **SUAS – Sistema Único de Assistência Social** e do **SUS – Sistema Único de Saúde**.

A legislação federal que rege tais políticas públicas impõe aos Municípios a manutenção de equipes multiprofissionais em jornada integral, garantindo a oferta contínua de serviços especializados à população. Assim, a adequação da carga horária é medida indispensável para que o Município de Abreulândia permaneça regular e apto a receber recursos federais destinados à manutenção e expansão desses programas.

Além disso, a valorização da carreira com a fixação da remuneração compatível é fundamental para assegurar maior atratividade e retenção de profissionais qualificados, evitando deficiências no atendimento e promovendo a efetividade das políticas públicas voltadas à proteção social e à saúde mental da população.

A aprovação desta alteração representa um avanço na política de valorização dos servidores públicos municipais, assegurando maior eficiência na prestação dos serviços à população.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abreulândia, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA:85177164187
Assinado de forma digital por MANOEL FRANCISCO DE MOURA:85177164187
Dados: 2025.08.20 11:27:28 -03'00'

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal